



Processo nº 00752/2022

Parecer nº 704/2022 CEC/RS

*Projeto “TEATRO MUSICAL”.*

QUESITO		NOTA
<b>Dimensão simbólica</b>		<b>3</b>
3	Conceituação temática	2
2	Originalidade e inovação estética	1
<b>Dimensão cidadã</b>		<b>3</b>
3	Pluralidade, acessibilidade e inclusão	1
2	Democratização do acesso / gratuidade	2
<b>Dimensão econômica</b>		<b>4</b>
3	Distribuição dos valores	3
2	Investimento local / próprio	1
<b>3</b>	<b>Relevância</b>	<b>2</b>
<b>3</b>	<b>Oportunidade</b>	<b>2</b>
<b>3</b>	<b>Viabilidade</b>	<b>2</b>
<b>5</b>	<b>Nota de Prioridade</b>	<b>3,33</b>



Na dimensão simbólica, a programação não constitui uma unidade temática. Apesar das boas intenções manifestadas pela proponente na dimensão cidadã do projeto, não estão claras quais são as medidas concretas por meio das quais se pretende atingir os objetivos declarados. Recomenda-se à proponente, sempre que possível, apresentar antecipadamente carta de intenção de patrocínio como indicativo de viabilidade.

Em conclusão, o projeto “*TEATRO MUSICAL*” é recomendado para financiamento público, em razão de seu mérito cultural, relevância e oportunidade, podendo captar até **R\$ 162.700,00** (cento e sessenta e dois mil e setecentos reais) junto ao Sistema Integrado de Apoio e Fomento à Cultura.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2022.